SÚMULA DA 188ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	17 de maio de 2021
LOCAL:	Videoconferência
HORÁRIO:	13h00min às 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED-CAU/MG
PARTICIPANTE	Ilara Rebeca Duran de Melo	Membro titular da CED-CAU/MG
	Michela Perígolo Rezende	Membro titular da CED-CAU/MG
	João Paulo Alves de Faria	Coordenador adjunto da CED-CAU/MG
ASSESSORIA:	Diogo Ubaldo Braga – Arquiteto analista assessor da CED/MG	

3. PAUTA:

1. **Verificação do quórum;**

2. **Comunicados;**
   2.1 Definição sobre palestra a ser realizada na Semana Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo do TECSOMA/Paracatu, dia 26 de maio às 19h, conforme e-mail do gerente geral encaminhado no dia 10/05/2021.
   2.2 Manifestação sobre solicitação da DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC – CAU/MG – Nº 09/2021 (24-4.2021) solicitando participação da CED-MG.

3. **Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023;**
   3.1 Elaboração e adequação do Plano de Ação da CED-CAU/MG no formato solicitação pela GEPLAN por e-mail no dia 03/05/2021.
   3.2 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG.
   3.3 proposta e execução de Campanha de Ética Profissional.

4. **Processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

4.1 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator: João Paulo Alves de Faria**.)**
4.2 [PROT. Nº 1025558-2019] (Relator: João Paulo Alves de Faria**.)**
4.3 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.**)**
4.4 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.**)**
4.5 [PROT. Nº 1108636-2020] (Relator: Ilara Rebeca Duran de Melo.**)**
4.6 [PROT. Nº 1191992-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.**)**
4.7 [PROT. Nº 1197551-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.**)**
4.8 [PROT. Nº 1216708-2020] (Relator: Ilara Rebeca Duran de Melo.**)**
4.9 [PROT. Nº 1211743-2020] (Relator: Ilara Rebeca Duran de Melo.**)**
4.10 [PROT. N° 1229466-2021] (Relator: João Paulo Alves de Faria.**)**
4.11 [PROT. N° 1237739-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.**)**
4.12 [PROT. N° 1257400-2021] (Relator: João Paulo Alves de Faria.**)**
4.13 [PROT. N° 1273257-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.**)**
4.14 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.**)**
4.15 [PROT. N° 1295801-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.**)**

5. **Encerramento:**

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

1. Verificação do quórum;

ITEM DE PAUTA	1.Verificação de quórum:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi verificado o quórum desta Comissão às 08h40min, quando se iniciou a reunião.

2. Comunicados;

ITEM DE PAUTA	2.Comunicados:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	2.1 Definição sobre palestra a ser realizada na Semana Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo do TECSOMA/Paracatu, dia 26 de maio às 19h, conforme e-mail do gerente geral encaminhado no dia 10/05/2021. Foi definida a Conselheira Cecília Maria Rabelo como representante da CED-CAU/MG para esta palestra. Foi decidido também que o tema da fala da conselheira será principalmente no sentido de esclarecer sobre a existência e função do Código de Ética do CAU, destacando sobre a possibilidade de penalidades no caso de infração julgada pela CED-CAU/MG. 2.2 Manifestação sobre solicitação da DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC – CAU/MG – Nº 09/2021 (24-4.2021) solicitando participação da CED-MG. O conteúdo desta Deliberação foi apresentado pelas Conselheiras Ilara e Michela por também fazerem parte da CPC-CAU/MG, posto que a tramitação da deliberação ainda não foi recebida pela CED-CAU/MG. No entanto, apresentada a demanda, ficou decidido que a CED-CAU/MG aceitará o convite e apresentará a Conselheira Cecília Maria Rabelo ou o Conselheiro João Paulo Alves de Faria como representante da CED-CAU/MG.

3. Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023;

ITEM DE PAUTA	3.1 Elaboração e adequação do Plano de Ação da CED-CAU/MG no formato solicitação pela GEPLAN por e-mail no dia 03/05/2021.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A tabela enviada pela GEPLAN foi preenchida com as ações da CED-CAU/MG e será encaminhada por Deliberação. A CED-CAU/MG informa que as sugestões recebidas por meio da consulta pública e disponibilizadas pela GEPLAN-CAU/MG foram analisadas, no entanto, a segunda sugestão, “Soluções práticas de gestão aplicada para escritórios de arquitetura / Reavaliação de valores sugeridos em tabela de honorários do CAU e real aplicabilidade dos mesmos no mercado / Soluções efetivas e aplicadas com parcerias para assunto de "seguro de responsabilidade técnica" para projetos de arquitetura e gerenciamento de projetos Finalidade: melhoria do trabalho prático dos arquitetos”, não foi contemplada por entender que não se relaciona com as atribuições da CED-CAU/MG.

ITEM DE PAUTA	3.2 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Estas deliberações serão encaminhadas para os Conselheiros da CED-CAU/MG para que sejam analisadas e debatidas na próxima reunião.

ITEM DE PAUTA	3.3 Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional.

DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Este item de pauta foi objeto de debate preliminar, no entanto, foi decidido que as definições serão realizadas posteriormente.

4. Processos em tramitação na CED-CAU/MG;

ITEM DE PAUTA	**4.1 [PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: João Paulo Alves de Faria.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O Gerente Jurídico Guilherme Alves foi convocado e esteve presente no debate acerca deste ponto de pauta. O Assessor Diogo comunicou à CED-CAU/MG que no dia 23/04/2021 às 16h45min, entrou em contato com a parte denunciante pelo telefone cadastrado na denúncia para verificação de seu endereço de correspondência e a mesma me informou que não deseja receber comunicação do CAU e informou seu desejo de que seu nome seja sigiloso e não conte nos autos. Informou que solicitou à parte denunciante que formalizasse a solicitação de sigilo de suas informações enviando e-mail para o endereço eletrônico da Comissão de ética e disciplina, etica@caumg.org.br, e que a mesma informou que não o iria fazer por acreditar ser o suficiente a informação oral por meio telefônico. Comunicou também que, em articulação com do Gerente Jurídico Guilherme Alves e com o Conselheiro Relator as intimações referentes às decisões da última reunião (admissão processual e solicitação de defesa) não foram enviadas por conterem informações da denunciante. Considerando os fatos narrados, foi decidido que o Gerente Jurídico, Guilherme Alves, entraria em contato com a denunciante para orientá-la a apresentar manifestação expressa solicitando que sua denúncia tenha sigilo dos seus dados. Desta forma, o Gerente Jurídico, Guilherme Alves ausentou-se da reunião e entrou em contato telefônico com a parte denunciante e informou que a orientou neste sentido. O e-mail da parte denunciante solicitando sigilo de seus dados foi recebido no decorrer da reunião. Desta forma, o Conselheiro Relator emitiu o seguinte despacho: “Considerando as certidões anexadas às folhas 40 a 42 dos autos que apontam a solicitação de sigilo dos dados da parte denunciante. Considerando que sua solicitação de sigilo se deu por acreditar que pode receber retaliações caso seus dados sejam publicizados. Solicito a ocultação de todos os elementos que possam identificar a parte denunciante dos autos do referido processo ético-disciplinar. Determino a continuação do processo ético-disciplinar como de ofício conforme parágrafo 2° do artigo 9° e artigo 14 da Resolução CAU/BR n° 143, considerando que a intensão da parte denunciante, conforme certidão da folha 40 dos autos, era ter promovido uma denúncia de fonte não identificada. Determino que após realizadas as ocultações dos dados, seja enviada a intimação de comunicação de admissão processual e solicitação de apresentação de defesa pela denunciada.” Foi decidido que, por medida de precaução a conferência sobre a ocultação dos dados será realizada pelo Conselheiro Relator e Gerente Jurídico.

ITEM DE PAUTA	**4.2 [PROT. Nº 1025558-2019] (Relator:** João Paulo Alves de Faria**.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	As partes compareceram na audiência de instrução realizada por videoconferência, no dia 13/04/2021 e foram intimadas a apresentar suas alegações finais durante esta audiência. A denunciante apresentou suas alegações finais e o denunciado não. O prazo para apresentação das alegações finais pelo denunciante findou-se em 03/05/2021. Tendo isto em vista, resta o Conselheiro Relator emitir seu Relatório e Voto de julgamento do processo.

ITEM DE PAUTA	**4.3 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Este processo não possui etapas a serem concluídas, posto que aguardam recebimento de resposta a ofício enviado pela CED-CAU/MG. A Conselheira Relatora solicitou o Assessor para que solicite informações à Secretaria do CAU/MG sobre o recebimento do ofício pelo destinatário.

ITEM DE PAUTA	**4.4 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Este processo não possui etapas a serem concluídas, posto que aguardam recebimento de resposta a ofício enviado pela CED-CAU/MG. A Conselheira Relatora solicitou o Assessor para que solicite informações à Secretaria do CAU/MG sobre o recebimento do ofício pelo destinatário.

ITEM DE PAUTA	**4.5 [PROT. Nº 1108636-2020] (Relator:** Ilara Rebeca Duran de Melo**.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A intimação comunicando o arquivamento foi enviada e o prazo para resposta findou-se, portanto, processo encaminhado para arquivamento na secretaria.

ITEM DE PAUTA	**4.6 [PROT. Nº 1191992-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto inadmitindo a denúncia na reunião anterior. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor, no entanto, o denunciante se manifestou apresentando complementação de denúncia antes do envio das intimações. A Conselheira Relatora deve emitir novo Relatório e Voto e apresentá-lo na próxima reunião.

ITEM DE PAUTA	**4.7 [PROT. Nº 1197551-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	As partes apresentaram suas alegações finais. Resta a Conselheira Relatora emitir seu Relatório e Voto de julgamento do processo.

ITEM DE PAUTA	**4.8 [PROT. Nº 1216708-2020] (Relator:** Ilara Rebeca Duran de Melo**.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora não apresentou seu Relatório e Voto nesta reunião por não ter ainda firmado convicção. Tendo isto em vista, o processo foi debatido com os demais Conselheiros da CED-CAU/MG. A Conselheira Relatora irá apresentar seu Relatório e Voto de admissão ou inadmissão da denúncia na próxima reunião.

ITEM DE PAUTA	**4.9 [PROT. Nº 1211743-2020] (Relator:** Ilara Rebeca Duran de Melo**.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora emitiu despacho saneador solicitando a intimação das partes para audiência de instrução a ser realizada no dia 10/08/2021 às 14h00min.

ITEM DE PAUTA	**4.10 [PROT. N° 1229466-2021] (Relator: João Paulo Alves de Faria.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A denúncia foi admitida e a denunciada foi intimada a apresentar sua defesa e possui até o dia 31/05/2021.

ITEM DE PAUTA	**4.11 [PROT. N° 1237739-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A denúncia foi admitida e a denunciada foi intimada a apresentar sua defesa e possui até o dia 11/06/2021.

ITEM DE PAUTA	**4.12 [PROT. N° 1257400-2021] (Relator: João Paulo Alves de Faria.)**

DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A denúncia foi admitida e a denunciada foi intimada a apresentar sua defesa. O prazo para apresentação da defesa finda em 31/05/2021.

ITEM DE PAUTA	**4.13 [PROT. N° 1273257-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora apresentou seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e intimando a parte denunciada a apresentar sua defesa em um prazo de 30 dias. Todos os Conselheiros votaram a favor.

ITEM DE PAUTA	**4.14 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora apresentou seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e intimando a parte denunciada a apresentar sua defesa em um prazo de 30 dias. Todos os Conselheiros votaram a favor.

ITEM DE PAUTA	**4.15 [PROT. N° 1295801-2021] (Relator: Michela Perígolo Rezende.)**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Conselheira Relatora apresentou seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e intimando a parte denunciada a apresentar sua defesa em um prazo de 30 dias. Todos os Conselheiros votaram a favor.

Encerramento:

ITEM DE PAUTA	4. Encerramento:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A reunião entrou em intervalo para almoço às 12h00min retornando às 13h30min. A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo encerrou a 188ª Reunião (ordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 16h40min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Arquiteto Analista Assessor da CED/MG, lavrei esta Súmula.

CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Dados: 2021.05.20 16:47:39 -03'00'

Cecília Maria Rabelo Geraldo
Coordenadora da CED-CAU/MG

Ilara Rebeca Duran de Melo
Membro titular da CED-CAU/MG

Michela Perígolo Rezende
Membro titular da CED-CAU/MG

João Paulo Alves de Faria
Coordenador adjunto da CED-CAU/MG

DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723 Assinado digitalmente por DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32311766000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723 Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Data: 2021.05.21 10:06:42-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

Diogo Ubaldo Braga
Assessor da CED-CAU/MG

CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Dados: 2021.05.20 16:48:15 -03'00'

Certifico a autenticidade deste documento.
Cecília Maria Rabelo Geraldo – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG.

DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723 Assinado digitalmente por DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32311766000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723 Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Data: 2021.05.21 10:06:59-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

Certifico a autenticidade deste documento.
Diogo Braga – Arquiteto Analista Assessor da CED-CAU/MG.